



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 392/2009, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: Redefine o Distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIÚ e parte do Distrito de TRÓIA no Município de PEDRA BRANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Permanece sem qualquer alteração.

Art. 2º - O distrito de TRÓIA continuará como distrito do município.

Parágrafo Único - O distrito de TRÓIA terá a seguinte linha divisória com o distrito de CAPITÃO MOR e com o distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIÚ:

A) Com o Distrito de CAPITÃO MOR

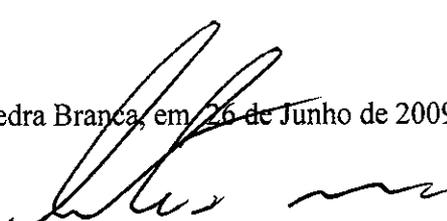
- tem início na foz do riacho Capitão Mor, no rio Banabuiú; deste ponto inicial, sobe por este rio Banabuiú até alcançar a foz do riacho Conceição; deste ponto, sobe por este riacho Conceição, até alcançar a parede do açude Conceição, ponto de coordenadas UTM: 392,5 E / 9.387,4 N (km); deste ponto em diante, o limite interdistrital passa a ser entre os Distritos de TRÓIA E SANTA CRUZ DO BANABUIÚ.

a) Com o Distrito de SANTA CRUZ DO BANABUIÚ

- tem início no final da alínea anterior, na parede do açude Conceição, ponto este de coordenadas UTM: 392,5 / 9.387,4 N (km); deste ponto segue em linha reta, no rumo Nordeste, até a nascente do riacho Pau d'Arco, ponto de coordenadas UTM: E 393,7 // 9.388,5 N (km); deste ponto, desce por este riacho Pau D'Arco, até sua foz no rio Banabuiú; o restante do limite distrital permanece o mesmo determinado pela sua lei criação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 26 de Junho de 2009.


ANTÔNIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2606006/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N° 10 – Centro, A Lei N° 392/2009, de 26 de Junho 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 26 de Junho de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal